



TERMO ADITIVO Nº. 048/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017, Pregão Presencial nº 026/2018, Processo Administrativo nº 065/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de violão, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Sr.^a Marta Conceição de Souza Flamini, brasileira, viúva, aposentada, Rua Sete de Setembro, nº 336, no Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 440.024.246-34 e do RG nº 14.484.585 SSPSP nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA 47456787620**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 2ª. Da Carga Horária Semanal.

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, de 02 (duas) horas e 30 minutos/aulas por semana, perfazendo a carga total de 12 horas e 30 minutos/aulas semanais.

2.2. O acréscimo será na carga horária às segundas-feiras das 08h às 9:30h e das 09:30h às 10:30h, imprescindível para atender o aumento da demanda e suprir as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 1.968,75 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), passando para **R\$ 1.383,75 (um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Proteção Básica Especial / Paif – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.39.99 – 630.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

- 4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de junho de 2018.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de maio de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Marta Conceição de Souza Flamini
Secretária de Municipal de Desenvolvimento Social

Luiz Antônio de Oliveira
Luiz Antônio de Oliveira 47456787620
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG
Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br